



**Prefeitura Municipal de Breves**

---

**Lei nº 731/74**

*Autoriza a abertura do Crédito Suplementar de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para reforço da dotação destinada ao atendimento de despesas relativas a Serviços de Terceiros, que especifica.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Breves estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Crédito Suplementar de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para reforço da dotação destinada ao atendimento de despesas relativas a Serviços de Terceiros, que especifica.

**Parágrafo Único** – O Crédito Suplementar de que trata este artigo correrá a conta dos recursos financeiros disponíveis do Município, oriundos do Fundo de Participação dos Municípios, e a sua classificação obedecerá à seguinte codificação orçamentária:

Unidade Administrativa: Setor de Obras e Serviços Municipais	VII
Programa: Serviços Urbanos	10
Sub programa: Mercados, Feiras e Matadouros	10.04
Categoria Econômica: Despesas Correntes	3.0.0.0
Sub Categoria Econômica: Despesas de Custeio	3.1.0.0
Elemento: Serviços de Terceiros	3.1.3.0

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, em 31 de maio de 1974.**

**WILSON CÂMARA FRAZÃO**

Prefeito Municipal

**JOÃO MESSIAS DOS SANTOS**

Secretário Municipal